CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 53, de 13 de novembro de 2008-

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, de acordo com o Edital nº 8/2007, de 04 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2007, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, torna público o **Resultado Final na Prova 2 - Discursiva** e a **Convocação para a Prova 3 - Títulos** para o cargo de **Analista Legislativo – atribuição Médico – área Medicina do Trabalho.**

1. Os recursos interpostos pelos candidatos após Vista da Prova Discursiva, para o cargo de **Analista Legislativo – atribuição Médico – área Medicina do Trabalho**, foram analisados e, considerando-se o provimento parcial dos mesmos, em conformidade com o estabelecido na alínea "d" do item 1 do Capítulo XV do Edital nº 8/2007, houve alteração nos pontos obtidos pelos candidatos indicados abaixo. Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

NOME, NÚMERO, DISCURSIVA
GILKA DE CARVALHO ALMEIDA, 15086b, 50.00/JOSÉ LUCIANO CORTEZ DE LIRA, 35774B, 30.00/

2. Resultado Final na Prova 2 – Discursiva para o cargo de **Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Medicina do Trabalho**, de acordo com o subitem 5.1.5 do Capítulo XI do Edital nº 8/2007, em ordem decrescente de pontuação:

NÚMERO, NOME, DISCURSIVA, CLASS
15678e, JOSE GOMES DA SILVA NETO, 59.00, 1/ 15086b, GILKA DE CARVALHO ALMEIDA, 50.00, 2/ 41619i, ALTINO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR, 51.00, 3/ 17733h, RICARDO FAVA CORSATTO, 46.00, 4/ 13152a, ALLAN BRONZON DE CASTILHO, 45.00, 5/ 13300a, ANA LUISA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, 42.00, 6/ 17916e, ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 42.00, 6/

3. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO MÉDICO – ÁREA MEDICINA DO TRABALHO

3.1 Convocação para Prova 3 - Títulos dos candidatos à **Atribuição Médico – Área Medicina do Trabalho** aprovados na Prova 2 - Discursiva e classificados até a 8ª (oitava) colocação, respeitados os empates na última posição, de acordo com o item 3 e subitem 3.1 do Capítulo XII do Edital nº 8/2007, na seguinte ordem: nome, número de inscrição, pontuação e classificação.

NOME, NÚMERO, PONTOS, CLASS
JOSE GOMES DA SILVA NETO, 15678e, 156.00, 1/ GILKA DE CARVALHO ALMEIDA, 15086b, 146.00, 2/ ALTINO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR, 41619i, 144.00, 3/ RICARDO FAVA CORSATTO, 17733h, 137.00, 4/ ALLAN BRONZON DE CASTILHO, 13152a, 133.00, 5/ ANA LUISA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, 13300a, 127.00, 6/ ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 17916e, 127.00, 6/

3.2 Período de entrega dos títulos
De 24 de novembro a 26 de novembro de 2008.

3.3 Local de Entrega
3.3.1 A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser por meio de **SEDEX** à:
Fundação Carlos Chagas
Núcleo de Execução de Projetos
Ref.: Concurso Câmara dos Deputados/2º GRUPO/Títulos
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
CEP: 05513-900 – São Paulo – SP

3.4 Informações Gerais
3.4.1 Os Títulos deverão ser enviados em envelope lacrado, em cópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura, número do documento de identidade e identificação do Concurso.

3.4.2 Não serão aceitos protocolos de solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações ou de quaisquer documentos, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato público.

3.5 Informações relativas aos Títulos

3.5.1 Os títulos a serem considerados são os constantes do **Quadro II** do **Anexo III** do Edital nº 08/2007, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento, observados os limites de pontos.

3.5.2 Serão pontuados somente os Títulos expedidos até a data do término das inscrições.

3.5.3 Para receber a pontuação referente aos títulos relacionados nas alíneas "**E**" e "**F**" do **Quadro II** do **Anexo III** do Edital nº 08/2007, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma:

3.5.3.1 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área privada, deverá ser apresentada: cópia de registro na CTPS ou declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

3.5.3.1.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, o setor competente para a emissão do documento.

3.5.3.2 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área pública**,** deverá ser apresentada: certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), em que haja apuração do tempo líquido de exercício e que certifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

3.5.3.2.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado na certidão o setor competente para emissão do documento.

3.5.3.3 Para a prestação de serviços como autônomo, deverá ser apresentado: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) juntamente com declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e que especifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

3.5.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.5.3.5 Para fins de comprovação de exercício profissional de nível superior, não serão aceitas declarações em desacordo com o exigido nas alíneas e quadros mencionados no item 3.5.3 deste Capítulo.

3.5.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "**A**" do **Quadro II** do **Anexo III** do Edital nº 08/2007, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

3.5.5 A comprovação para fins de aprovação em concurso público na alínea "**H"** do **Quadro II** do **Anexo III** do Edital nº 08/2007, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente ou por meio da página original ou de cópia de Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que constem o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado. Deverá ser informado, também, que, para provimento do referido cargo ou emprego público, houve exigência do diploma de nível superior na área específica a que o candidato concorre.

3.5.5.1 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de Prova de Títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

3.5.6 A comprovação da alínea "**K**" do **Quadro II** do **Anexo III** do Edital nº 08/2007, deverá ser feita por meio de cópia autenticada da contracapa em que constem nome da obra, autor, editora, ano de publicação e que contenha todos os dados para avaliação.

3.5.6.1 Não serão consideradas para efeitos de pontuação publicações por meios eletrônicos (Internet).

3.5.7 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos.

3.5.8 Não serão aceitos protocolos de solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações, ou de quaisquer documentos.

3.5.8.1 As cópias de documentos, de certidões, de diplomas, ou de declarações somente serão aceitas, quando autenticadas por tabelionato.

3.5.9 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

3.5.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

3.5.11 Os pontos que excederem o valor máximo de cada alínea do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos**, bem como os que excederem o **Total Máximo de Pontos**, serão desconsiderados.

3.5.12 Não serão aceitos títulos recebidos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

3.5.13 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fac-símile (fax) e/ou via correio eletrônico.

3.5.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, será excluído do Concurso.

3.5.15 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

PAULO ANTONIO LIMA COSTA
Diretor Substituto